

PROJETO DE LEI Nº 192/2014

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002264/2014
Data: 05/12/2014 Horário: 17:48
Legislativo - PLO 208/2014

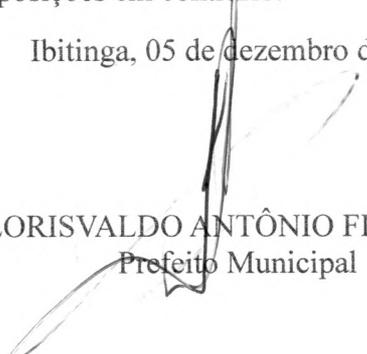
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com aumento de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2014.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.179/2014
Ibitinga, 05 de dezembro de 2014.

Prezados Senhores:

Segue projeto de Lei nº 192/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2014, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários na autarquia Serviço de Água e Esgoto – SAAE, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que, o programa 0056 – Gestão Administrativa e Financeira, sofreu uma diminuição de R\$ 10.000,00, e o programa 0181 – Serviços de utilidade pública, foi incrementado em R\$ 515.000,00.

Cumprе ressaltar que a adequação orçamentária tem como contrapartida o excesso de arrecadação no importe de R\$ 505.000,00.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento, e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

